

1.504,30 m².

2.2. O aditamento ensejará um acréscimo no valor mensal do contrato, decorrente do aumento da área do imóvel em 64,64m², que passará de R\$ 36.487,48 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 38.125,76 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), bem como atualizará o valor global contratual de R\$ 4.301.750,76 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4.431.174,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), representando um impacto global de R\$ 129.424,12 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

2.3. Em decorrência da readequação do projeto, haverá, ainda, revisão de preços, elevando o valor mensal do contrato de R\$ 38.125,76 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 38.484,46 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e o valor global de R\$ 4.431.174,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.459.512,18 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos).

2.4. Assim, as alterações promovidas resultarão em um acréscimo mensal consolidado de R\$ 1.996,98 (mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e em um acréscimo global de R\$ 157.761,42 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

***TABELA CONSTANTE COMO ANEXO AO FINAL DA PUBLICAÇÃO**

2.5. O presente aditivo passa a surtir efeitos a partir da sua assinatura pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A ampliação da área locada justifica-se pela necessidade de adequação das instalações para abrigar o Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência (NUAVV) no prédio das Promotorias de Justiça de Sobral, de modo a atender às necessidades funcionais e operacionais da unidade. A partir da realização de estudo técnico das necessidades do órgão e das características do terreno ofertado, verificou-se a necessidade de ampliação da área inicialmente projetada, visando garantir a adequada estruturação e o pleno funcionamento das instalações destinadas ao Núcleo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O objeto deste termo aditivo será pago por conta da seguinte dotação orçamentária:

F R M M P -
15200005.005.01.03.122.421.20157.1.1.7.59.1.200070.3.3.90.3
9.15.2.1.0000.

P G J -
15000000.001.01.03.091.191.20516.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3
9.15.2.1.0000.

P G J - 1 5 0 0 0 0 0 0 . 0 0 1 . 0 1 . 0 3 . 1 2 2 .
421.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15. 2.1.0000.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
(CONTRATANTE)

M. J. IMOBILIÁRIA LTDA
(CONTRATADA)

Extrato de Contrato

Fortaleza, 15 de setembro de 2026

CONTRATO Nº 047/2026/PGJ

PGA Nº 09.2026.00013533-0

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.229/0001-61, com sede na Rua Azaléia, nº 399, Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75, Bairro Chácara Floresta, CEP: 18603-550, Botucatu/SP, neste ato representada pelo presidente em exercício Dr. Edna Frasson de Souza Montero, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada Contratada, e de outro lado, membro representado no CROSSREF como MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60822-325, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Herbert Gonçalves Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada Contratante. Por fim, a Contratada e o Contratante para identificação contratual, em seu aspecto comum, serão denominadas como “Partes”.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do Contrato é a prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de DOIs, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE.

DO FORNECIMENTO DE DOIs

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato adota o procedimento PÓS-PAGO, ou seja, a CONTRATANTE adquire da CONTRATADA um número indeterminado de DOIs, comprometendo-se a pagá-los conforme os utilize, mediante publicações de material de seu interesse.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Em retribuição aos serviços prestados

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

pela Contratada, a Contratante, conforme o serviço contratado acima, obriga-se a pagar a importância de U\$ 7,50 (sete dólares e cinquenta centavos) a título de valor unitário do DOI.

CLÁUSULA QUINTA - No ato da contratação, A CONTRATANTE associada da CONTRATADA, desde que esteja quite com as suas contribuições sociais, terá direito ao desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do(s) DOI(s). Dessa forma, o valor unitário do DOI para associado está estipulado em U\$ 1,50 (um dólar e cinquenta centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor unitário do serviço de verificação "Similarity Check" está estipulado em U\$ 1,13 (um dólar e treze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As 100 (cem) primeiras verificações por ano são cortesia do Crossref.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses. O início da vigência do presente contrato ocorrerá na data de sua assinatura pela contratada.

Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS
– ABEC BRASIL
(CONTRATADA)

Portaria Nº 0178/2026/SEFIN
Fortaleza, 22 de setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 131/2020, publicado no DOE nº 870, de 01 de setembro de 2020;
Considerando o que consta na Solicitação de Suprimento de Fundos, datada de 09/09/2026 09:49:58, processo de gestão administrativa PGA nº 09.2026.00030834-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de suprimento de fundos ao Auxiliar Administrativo, matrícula nº 216786-1-9, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a fim de atender à realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento com aquisição de materiais de consumo, para suprir eventuais necessidades das Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Russas.

Parágrafo único. O suprimento será viabilizado por meio da classificação orçamentária: PGJ 15000000.001.01.03.122.

211.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30. 15. 2. 1.0000.

Art. 2º. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do pagamento no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SiafeCE), devendo o responsável prestar contas das despesas até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 0179/2026/SEFIN
Fortaleza, 22 de setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 131/2020, publicado no DOE nº 870, de 01 de setembro de 2020;
Considerando o que consta na Solicitação de Suprimento de Fundos, datada de 11/09/2026 11:16:43, processo de gestão administrativa PGA nº 09.2026.00031284-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de suprimento de fundos à Auxiliar Administrativa, matrícula nº 214.092-1-9, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de atender à realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento com aquisição de materiais de consumo, para suprir eventuais necessidades das Promotorias de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único. O suprimento será viabilizado por meio da classificação orçamentária: PGJ - 15000000.001.01.03.122. 211.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30. 15. 2. 1.0000.

Art. 2º. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do pagamento no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SiafeCE), devendo o responsável prestar contas das despesas até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

